



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 864, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	7	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 5.000,00	F1
Ficha	10	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 670.000,00	F1
Total				R\$ 675.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.02. FINANÇAS

04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS

Ficha	26	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 5.000,00	F1
Total				R\$5.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	51	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 53.000,00	F1
Total				R\$ 53.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE

12.365.0023.2031 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - EMEFEI

Ficha	135	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 5.000,00	F1
Total				R\$ 5.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE

12.365.0023.2032 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - CRECHE

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Ficha	145	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 5.000,00	F1
Ficha	147	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 3.000,00	F1
Total				R\$ 8.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha	175	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$60.000,00	F1
TOTAL				R\$60.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

20.605.0003.2021 – MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA

Ficha	186	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 4.000,00	F1
Total				R\$ 4.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2025 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha	220	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 25.000,00	F1
Total				R\$ 25.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º, correrão por conta de superavit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais), na respectiva fonte de recurso.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de março de 2023

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal